

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matricula

156219

ficha

01

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 12, localizado no 1º anda ou 2º pavimento do prédio situado à RUA STÉLIO MACHADO LOUREIRO, nº 559, na VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área privativa principal de 61,38 m²., área privativa total de 61,38 m²., área de uso comum de 1,20 m²., área total construída de 62,58 m²., área de terreno de uso exclusivo de 12,40 m²., área de terreno comum descoberta de 10,96 m²., pertencendo-lhe na totalidade do terreno uma área de 23,36 m²., equivalente a um coeficiente de proporcionalidade de 6,95%.

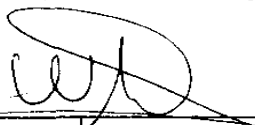
INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 36-00557-0574-00559-012.

PROPRIETÁRIOS:- ANACLETO VÍTOR DE NÓBREGA DAS NEVES, venezuelano, comerciante, RNE. W-064066-S-SE/DPMAF/DPF., inscrito no CPF/MF sob nº 212.423.098-02, e sua mulher NEUMA CORREIA DA NÓBREGA DAS NEVES, brasileira, comerciante, RG. 25.258.198-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 162.353.108-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Tetsuo Yamauti, nº 113, Cidade Náutica.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/73.749, de 17 de dezembro de 2015, e R. 8/73.749, de 25 de junho de 2018 (instituição e especificação de condomínio), ambos deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 25 de junho de 2018.

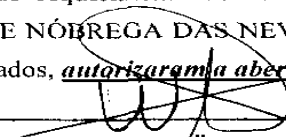
O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 25 de junho de 2018.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 15 de março de 2018, para constar que os proprietários ANACLETO VÍTOR DE NÓBREGA DAS NEVES e sua mulher NEUMA CORREIA DE NÓBREGA DAS NEVES, já qualificados, autorizam a abertura desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 470.484

CONTINUA NO VERSO

matricula

156219

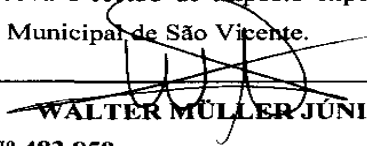
ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 2, em 30 de janeiro de 2020.

Procede-se esta averbação á vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 36-00557-0574-00559-012, conforme prova o ~~recibo de imposto~~ expedido para exercício de 2.020, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 483.859

R. 3, em 30 de janeiro de 2020.

Por instrumento particular datado de 27 de dezembro de 2.019, na forma da Lei 4.380/64 e 11.977/09, os proprietários ANACLETO VITOR DE NOBREGA DA NEVES, e sua mulher NEUMA CORREIA DE NOBREGA DAS NEVES, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Stélio Machado Loureiro, nº 559, Vila Nossa Senhora de Fátima, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **JAQUELINE FELIX COUTO**, brasileira, servidora publica municipal, CNH.º 02256694405-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 303.754.028-10, e seu marido **CLAYTON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, agente administrativo, CNH. nº 03164567732-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.693.858-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Stelio Machado Loureiro, nº 423, apto. 14, Vila Nossa Senhora de Fátima, pelo valor de R\$ 169.000,00. Parte do pagamento no valor de R\$ 12.503,27, refere-se a utilização de recursos oriundos da conta vinculada ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, dos adquirentes.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 483.859

R. 4, em 30 de janeiro de 2020.

Por instrumento particular referido no R. 03, os adquirentes JAQUELINE FELIX COUTO e seu marido CLAYTON SANTOS DA SILVA, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes a Lei 9.514/97, a* **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Ivan Luiz Ferrete, CPF/MF sob nº 252.133.528-20, para garantia da dívida de R\$ 135.200,00, que corrigida monetariamente será amortizada por meio de 360, prestações mensais e sucessivas calculadas de acordo com o Sistema de

=CONTINUA NA FICHA nº 2=

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

156219

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

Amortização – Tabela Price, nelas incluídos juros a taxa nominal de 7,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,9347% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação no valor de R\$ 1.017,42, tem vencimento previsto para 20 de janeiro de 2.020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 das Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$ 179.000,00, sujeito a atualização monetária.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MULLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 483.859

AV-5 / M – 156.219- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 26 de setembro de 2023 - Prenotação nº 514.728 de 23/01/2023

Conforme requerimento firmado em Florianópolis/SC, na data de 18 de julho de 2023, instruído com a guia de recolhimento do Imposto de Transmissão da Propriedade, expedida pelo Município de São Vicente, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em **R\$ 164.523,00**, foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que os devedores fiduciantes **JAQUELINE FELIX COUTO** e seu marido **CLAYTON SANTOS DA SILVA**, anteriormente qualificado, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto a credora, “**não purgaram a mora**” no prazo legal, consoante o procedimento de intimação que tramitou nesta serventia, digitalizado integralmente nesta data. **Valor venal: R\$ 150.935,20.**

Leonardo Rossmann, _____

Oficial Substituto

Selo digital: 1236123311B2D30051472823M

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

156.219



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda



Protocolo nº 514728

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. São Vicente, 27 de setembro de 2023.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3192520051472823E

